



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 - CPL.**

**TIPO:** Menor Preço Global.

**REGIME:** Empreitada por Preço Unitário.

**REGÊNCIA:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.10.00.058/2019 – SINFRA.

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 17 de junho de 2019 às 14h (quatorze horas). – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ (CPL), instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS** na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA, sob as seguintes condições:

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste edital a Construção de um Campo de Futebol no Bairro Residencial Sebastião Regis no município de Imperatriz - MA, conforme Plano de Trabalho oriundo do Convênio nº 853025/2017 - SICONV junto ao Ministério do Esporte.

1.2. Valor estimado para execução das obras é de **R\$391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais)**.

**2. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

2.1. O futuro contrato, que advir deste Projeto Básico, terá sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado em havendo a prorrogação da vigência do referido convênio.

2.2. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura da ordem de serviço

**3. FONTE DE RECURSOS**

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Recurso de repasse da União no valor de 390.000,00** (Trezentos e noventa mil reais) Nota de Empenho nº 2017NE800929, emitida em 29/11/2017, Unidade Gestora 180006, Gestão 00001, Programa de Trabalho 27812203554500001, Natureza da Despesa: 444042, Conta Vinculada do Contratado, Ag. 0644, Conta nº 006.647236-3.

**Recurso de Contrapartida financeira aportada pelo Município no valor de 1.000,00 (Um mil reais).**

**02.10.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;**

**15.451.0058.1087 - Construção de Obras Civas e Logradouros Públicos;**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Natureza: 4.4.90.51 - Obras e Instalações;  
Ficha: 768;  
Fonte: 001 – Tesouro Municipal.

#### 4. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

4.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação;
- b) Anexo II- Projeto Básico (Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de BDI, Planilha de Encargos Sociais, Composições de Preços Unitários, Memória de Cálculo de Quantitativos, Cotação de Preços de Mercado, Relatório Fotográfico, Curva ABC, Projetos e Documentação);
- c) Anexo III- Modelo de Carta Credencial
- d) Anexo IV- Minuta do Contrato
- e) Anexo V- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93.
- f) Anexo VI- Atestado Técnico de Visita ao Local da Obra

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que se habilitem dentro das condições aqui exigidas e que, na fase inicial de habilitação, comprovem para a Comissão possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Edital para a execução do Objeto.

5.2. **Não poderão participar**, direta ou indiretamente desta licitação:

5.2.1 Pessoas Físicas.

5.2.2. Apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.3. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.2.4. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.2.5. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.6. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

#### 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 As licitantes deverão se apresentar junto a Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

representada, **comprovando os necessários poderes para desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.2 No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.3 As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.4 As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital.

6.5 Fica facultado às participantes apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, para demonstrarem sua condição de ME ou EPP.

6.6 Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Presidente da CPL **fora dos envelopes**, poderão ser apresentados em original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, **ou por servidor da administração** ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

6.7. Caso **as licitantes** não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.8. Para cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.9. As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) municipal.

6.10 Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.11 Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## **7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

7.1 – Por força da Lei Complementar n 123/06 e do art. 34 da Lei nº. 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar desta tomada deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo

RUA Y, S/Nº, NOVA IMPERATRIZ  
CEP. 65907-180 IMPERATRIZ - MA  
CNPJ: 06.158.455/0001-16